

DECRETO Nº 19/79, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1979

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que-lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, nos -- termos da legislação em vigor e de conformidade com o disposto -- na letra "B" do artigo 4º da Lei Municipal nº 27, de 22/11/78, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-5.000,00--- (cinco mil cruzeiros), destinada a suplementação da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

5. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

5.1. Despesas Gerais da Administração

3120 - Outras Transferências a Pessoas

15.81.4872.16. 50 - Auxílio em numerário, medicamentos, alimentos e etc, a munícipes sem condições financeiras. Cr\$-5.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução total da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1. Câmara Municipal

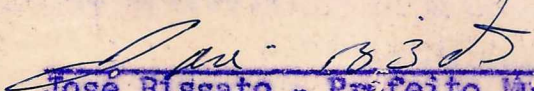
3130. Serviços de Terceiros e Encargos

3132. Outros Serviços e Encargos

01.01.0012.01. 04. Manutenção da Câmara Municipal Cr\$-5.000,00-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de novembro de 1979.


José Rissato - Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin - Secretário